Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.ICN - 00380/2009**
PROCESSO TC/MS	:	06187/2005
PROTOCOLO	:	816526
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA
RELATOR	:	CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	TEKNICA ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ALTERACAO DA CLAUSULA TERCEIRA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 348.202,32

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da formalização do 1º,2º e 3º Termos Aditivos, e dos atos praticados no decorrer da execução, restando cumpridas as etapas "I" e " II", de que trata o artigo 311, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Campo Grande, 25 de março de 2009

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro Substituto